

Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Estiveram reunidos – Ana Maria/ SMS, Sabrina/SMS, Cristina/SMS, Rosangela Vergara/SME, Miriam/SME – DEEI, Antônio/SMEL, Isabela/ABRAAC, Paola/CT, Carolina/SEMAS, Adelene/SEMAS, Fabiana/SMSP/Maria da Penha, Tamires/SMSP/Maria da Penha, Marcio/SMSP/Ronda Escolar, Keler/SMSP/Ronda Escolar, Luciane/SMSP/Anjos da Guarda – no Departamento Pedagógico do CEMFORPE, na sala de música, as 8h do dia 29/01/2024 os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para tratar de assuntos pertinentes ao GUIA SOBRE COMO PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VIOLÊNCIA. Após apresentação dos novos participantes a Ana iniciou os trabalhos realizando a argumentação sobre a construção do Guia e que se tratava da construção do FLUXO DE NOTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Em seguida partimos para a leitura do Fluxo, sendo acordado, entre todos, que a parte dos referenciais bibliográficos será realizada leitura individual para o aprimoramento e entendimento da construção do mesmo. Com o andamento dos trabalhos, foram realizadas em tela as alterações no próprio documento e o surgimento e confirmação de novas demandas como:

- ✓ Todas as Fichas de Notificação serão encaminhadas para o Conselho Tutelar;
- ✓ Será de responsabilidade do Conselho Tutelar, quando estiver em mãos, realizar o encaminhamento para a vigilância epidemiológica;
- ✓ O acionamento do Conselho Tutelar e da Ronda Escolar deve ser realizado simultaneamente, para que cheguem ao local juntos;
- ✓ Ao finalizar os trabalhos na escola, os Anjos da Guarda, orientarão a Equipe Gestora que somente após a entrega do Boletim de Ocorrência deverão comunicar o responsável legal pelo ocorrido. Esta devolutiva dos Anjos da Guarda não excederá três (3) dias após o ocorrido;
- ✓ Foi informado que ao se preencher a Ficha de Notificação, no final, o próprio documento apresenta a gravidade do ocorrido;
- ✓ Durante o processo de Busca Ativa Escolar e/ou para o acionamento do Conselho Tutelar as unidades escolares deverão realizar os encaminhamentos primários, como por exemplo, solicitar e/ou encaminhar a criança/adolescente para avaliação médica;
- ✓ Diante dos possíveis casos de suspeitas de violência sexual nas creches da rede municipal de ensino, ficou acordado que: *Em casos de suspeitas de violência sexual, observados pelos profissionais das creches, sendo, no ato da higienização da criança, por trocas de fralda e/ou na hora do banho, e para que haja uma conduta mais assertiva, na abordagem do responsável legal, a Equipe Gestora, no momento do observado, convocará, para o comparecimento imediato, o responsável legal, para que o mesmo leve a criança para avaliação médica – UBS / VAGALUME / HOSPITAL MUNICIPAL. A Equipe gestora disponibilizará encaminhamento, formatado pela SME, para a avaliação médica. Este documento de encaminhamento/solicitação para avaliação médica será **exclusivo** para o atendimento das crianças em creche e na condição de suspeitas de violência sexual. O modelo será apresentado na próxima reunião deste Comitê.*
- ✓ A atualização do Fluxo será encaminhada no grupo do Comitê para apreciação de todos, com brevidade e antes da próxima reunião.
- ✓ Como proposta do Comitê, a secretaria Celeste será convidada para uma reunião com o Comitê para informações sobre o CriaMundo.

Reunião finalizada às 16h40min